DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Quarta-feira, 22 de julho de 2026 | Ano V | Edição nº 1007 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 4
Licitações e Contratos 4
Contratos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 3.456/26

DE 21 DE JULHO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CRIA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BASTOS, O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica criado, na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Bastos, o cargo de provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Contabilidade, com 1 (uma) vaga, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do Art. 37, Inciso V, da Constituição Federal.

Art. 2º - O cargo de Diretor da Divisão de Contabilidade integra a estrutura da Secretaria Municipal de Finanças, junto à Divisão de Contabilidade, e destina-se ao exercício de funções de direção, chefia e assessoramento das atividades contábeis do Município.

Parágrafo único - A criação do cargo de que trata esta Lei não importa em alteração das atribuições, da estrutura ou do quantitativo do cargo de provimento efetivo de Encarregado de Serviços da Divisão de Contabilidade, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo instituído pela Lei Municipal nº 1.771, de 31 de maio de 2005, e alterações posteriores.

Art. 3º - São atribuições do Diretor da Divisão de Contabilidade:

I - Dirigir, planejar, organizar, coordenar e supervisionar as atividades técnicas e administrativas da Divisão de Contabilidade;

II - Dirigir a execução dos serviços de escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP);

III - Supervisionar a elaboração dos balanços, balancetes, demonstrativos contábeis e demais peças exigidas pela legislação, inclusive para fins de prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

IV - Supervisionar o registro contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, zelando por sua tempestividade, exatidão e fidedignidade;

V - Coordenar o envio de informações contábeis, orçamentárias e fiscais aos sistemas de informação da União e do Estado, especialmente ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI e AUDESP – TCE/SP;

VI - Supervisionar a conformidade contábil e a conformidade do registro de gestão dos atos praticados pelos demais órgãos e unidades da Administração Municipal;

VII - Assessorar o Secretário Municipal de Finanças e o Chefe do Poder Executivo em assuntos de natureza contábil, orçamentária e financeira;

VIII - Acompanhar a execução orçamentária e propor medidas de ajuste e adequação às normas de responsabilidade fiscal;

IX - Supervisionar a conciliação das contas contábeis, bancárias e patrimoniais e o controle dos bens móveis e imóveis do Município, em articulação com os setores competentes;

X - Propor normas, rotinas e procedimentos para o aperfeiçoamento dos controles internos contábeis, observadas as orientações dos órgãos de controle interno e externo;

XI - Prestar informações e subsidiar os órgãos de controle interno, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o Ministério Público e demais órgãos de fiscalização, no que se referir à área contábil;

XII – Responder, na condição de titular da Divisão de Contabilidade, pelas informações contábeis por ela produzidas, assinando, nessa qualidade, as notas de empenho, os balanços e demais demonstrações contábeis, os demonstrativos fiscais, as remessas ao SICONFI e ao AUDESP – TCE/SP e os demais documentos que exijam a assinatura do responsável pela contabilidade do Município;

XIII - Exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem cometidas pelo Secretário Municipal de Finanças ou pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - O requisito mínimo de escolaridade e/ou habilitação profissional exigido para o provimento do cargo de Diretor da Divisão de Contabilidade é: Curso Superior em Ciências Contábeis.

Art. 5º - A remuneração do cargo de Diretor da Divisão de Contabilidade corresponde à Referência 34 no valor de R$ 5.751,85 (cinco mil e setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 6º - O cargo criado por esta Lei passa a integrar o Quadro de cargos de provimento em Comissão da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, ficando alterada, no que necessário, a Lei Municipal nº 1.771, de 31 de maio de 2005, e suas alterações posteriores.

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 21 de julho de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal
Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

L E I Nº 3.457/26
DE 21 DE JULHO DE 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO, OBJETO DA LEI Nº 2.272/10 DE 20/10/2.010 QUE ESTABELECE A REORGANIZAÇÃO DO ESTATUTO E INSTITUIÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BASTOS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica inserida no Anexo – I da Lei Municipal nº 2.272/10 de 20/10/2.010 que estabelece a reorganização do Estatuto e instituição do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Bastos e dá providências, mais 2 (duas) vagas para a Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 21 de julho de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal
Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

L E I Nº 3.458/26
DE 21 DE JULHO DE 2026
KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 140.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010017.2.017 – MAN. UNID. SAÚDE E SERV. ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE 3.3.71.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
R$ 140.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
800.005 - E.P. 44150005 – Deputado Marangoni
Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta de recursos recebidos de Emenda Parlamentar Federal nº 44150005 do Deputado Marangoni.
Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO as alterações constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 21 de julho de 2026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal
Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Decretos

DECRETO Nº 1.984/26
DE 13 DE JULHO DE 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de organização e estruturação da 64ª Festa do Ovo pela Municipalidade e o engajamento de grande parte dos servidores públicos municipais com as entidades e instituições que estarão atuando durante os dias do evento;
CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que institui a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:
D E C R E T A

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS

REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 17 DE JULHO DE 2.026.

Art. 1º - Em razão da realização da 64ª Festa do Ovo, evento comemorativo ao 98º Aniversário de Fundação do Município de Bastos, o expediente nas repartições públicas municipais no dia 17 de julho de 2.026 será das 7h00min às 13h00min.

Parágrafo Único - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal.

Art. 2º - Em razão do fechamento das unidades de saúde, deverá a Divisão de Pronto Socorro manter, se necessário, equipe de trabalho redobrada para atendimento da população.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 13 de julho de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal
do Gabinete do Prefeito

.....

Portarias

PORTARIA Nº 9.376/26
DE 21 DE JULHO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Demitir do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal, a Servidora Sra. **IDIANE FERNANDES ZANELLI** – CPF nº ***.318.748-** e PIS/PASEP nº ***40522***, que vinha ocupando o cargo de Motorista, com Contrato por Tempo Determinado junto à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do término de contrato, a partir de 06/05/26.

= Conceder à Servidora Sra. **JAMILE CAROLINA SVIZZERO**, 5% (cinco por cento) de gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, conforme Requerimento protocolado sob o nº 5004/2026, a partir de 01/07/26.

= Implantar, a partir de 01/07/26, 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, ao Servidor Sr. **RODOLFO GUEDES ROCHA**, conforme Determinação Judicial referente ao Processo nº 1001406-55.2025.8.26.0069.

= Demitir do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal, o Servidor Sr. **JAILSON PEREIRA DOS SANTOS** – CPF nº ***.042.004-** e PIS/PASEP nº ***58995***, que vinha ocupando o cargo de Técnico de Manutenção e Instalação de Sistema de Ar Condicionado, com Contrato por Tempo Determinado junto à Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Almoxarifado, em virtude do término de contrato, a partir de 08/07/26.

= Tornar parcialmente sem efeito a Portaria nº 9.374/26 de 17/07/2026, no que diz respeito à nomeação do Sr. **MAURICIO SIMÃO DA SILVA**.

= Empossar, de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 870/90 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, a candidata abaixo, habilitada no Concurso Público nº 001/2026, para tomar posse no cargo de Fiscal de Obras - Referência 17A, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 21/07/26:

= **JAQUELINE CRISTINA MUSSIO LIMA** – CPF nº ***.728.098-** e PIS/PASEP nº ***79701***, classificada em 1º lugar.

= Empossar, de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 870/90 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, o candidato abaixo, habilitado no Concurso Público nº 001/2026, para tomar posse no cargo de Técnico de Manutenção e Instalação de Ar Condicionado - Referência 27, junto à Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Almoxarifado, a partir de 21/07/26:

= **MAICON GONÇALVES LIMA** – CPF nº ***.731.138-** e PIS/PASEP nº ***55345***, classificado em 1º lugar.

= Nomear os candidatos abaixo delineados, habilitados no Concurso Público nº 001/2026, para tomarem Posse no cargo de Motorista, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar de 21/07/26:

= **ELIESER NAPOLEÃO DA SILVA** – Classificado em 1º lugar;

= **PAULO SERGIO MOSCARDI** – Classificado em 2º lugar.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 21 de julho de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Contratos

TERMO DE CONTRATO N.º 061/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2025 (CIVAP);

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bastos;

CONTRATADA: Santa Casa de Misericórdia de Chavantes - CNPJ: 73.027.690/0001-46

OBJETO: Prestação de serviços de consultas médicas

especializadas (hepatologia).

VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R$ 108.000,00.

Bastos/SP., 21/07/2026.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....